

DISTRITO SANITARIO ESP. INDIGENA - BAHIA

Documento de Formalização da Demanda 116/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 116/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante

SELOG

Descrição sucinta do objeto

Contratação EMERGENCIAL de prestação de serviço de copeiragem para atender as necessidades da Casa de Apoio a Saúde Indígena da Bahia - CASAI/BA.

Justificativa da prioridade

A contratação direta ora em análise está fundamentada no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso. Visando a substituição do contrato vigente, será realizado o emergencial até que se conclua o novo processo licitatório regular (Pregão Eletrônico).

Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
30/12 /2025 00:00	257032	CESAR BONTEMPO TEIXEIRA

2. Justificativa de Necessidade

O Distrito Sanitário Especial Indígena da Bahia (DSEI/BA), considerando sua missão institucional de promover atenção integral à saúde indígena e garantir condições adequadas de funcionamento administrativo e assistencial, identifica a necessidade imediata de contratação de serviços de copeiragem para suprir lacuna operacional que compromete a funcionalidade das demandas da Casa de Apoio à Saúde Indígena – CASAI/BA.

O serviço de copeiragem é essencial à rotina institucional, por assegurar suporte nas atividades diárias de preparo e distribuição de bebidas, apoio em eventos e recepções, bem como manutenção e organização de áreas de apoio, fundamentais ao bom andamento dos trabalhos administrativos e assistenciais.

Até o presente momento, o CASAI/BA não dispõe de contrato vigente ou serviço similar ativo, o que impede a execução regular dessas tarefas, comprometendo diretamente a continuidade dos serviços públicos prestados. Diante da inexistência de contratação anterior e da urgência imediata, não há tempo hábil para conclusão de procedimento licitatório convencional.

Assim, configura-se hipótese de contratação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133 /2021, que permite a dispensa de licitação “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares”.

A contratação limitar-se-á ao período estritamente necessário à regularização da situação, estimado em até 180 (cento e oitenta) dias, conforme §7º do mesmo artigo, sendo imediatamente dado a devida continuidade os trâmites para realização de certame regular que substitua esta medida excepcional.

Com base nos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, entende-se plenamente justificada a contratação emergencial.

Como consequência direta da falta desse serviço ou similar a esse, destacam-se os principais problemas observados, que incluem:

- Alto Risco de descontinuidade dos serviços essenciais às atividades de saúde;
- Precariedade no poio e suporte em reuniões, eventos e recepções internas;

Diante desse cenário, torna-se imprescindível promover e garantir a efetivação dos serviços essenciais, bem como a qualidade e segurança na prestação do objeto contratado, a fim de selecionar empresa apta a atender as exigências técnicas e operacionais exigidas pelo órgão.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM	1,00	46.000,00	46.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BARBARA ANTUNES DA SILVA

Equipe de apoio

LEANE LOPES DOS SANTOS

Equipe de apoio

FLAVIO DE JESUS DIAS

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Contratação Emergencial - Copeiragem para CASAI/BA.	CESAR BONTEMPO TEIXEIRA	14/11/2025 18:08
2 Contratação emergencial - Copeiragem para CASAI/BA.	CESAR BONTEMPO TEIXEIRA	14/11/2025 17:09
3 Contratação Emergencial Copeiragem.	CESAR BONTEMPO TEIXEIRA	13/11/2025 15:55

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.